

DECRETO Nº 026/2013.

EMENTA: Atualiza o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Ibimirim para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a **Unidade Fiscal do Município – U. F. M.** prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 629/2008, art. 328, § 1º), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o **artigo 328, § 2º, do Código Tributário Municipal** e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

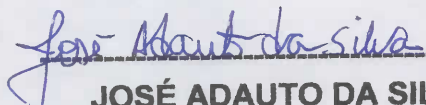
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da **Unidade Fiscal do Município - U.F.M.** de R\$ 1,00 (Um Real) para o valor de R\$ 1,27 (Um Real e Vinte e Sete Centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Dezembro de 2013.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO
EM 09/12/2013

JARAUPE